

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020 – SEMAD

No dia 29 de maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **SOLAGOS DIGITAL COMERCIAL LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.617.923/0001-85, com sede na Rua Mario Vasconcellos, 20 – Loja 102 – Centro – Araruama/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Marcos de Almeida Dantas**, portador do RG nº 119347482 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 087.459.047-74, para eventual aquisição de material de papelaria (Apagador e outros) para suprir as necessidades da SEMAD, SEMCT e SEMSA – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº12/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 9028/2019**, rege-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. MÁXIMO	V. TOTAL
1	Apagador para quadro branco a base de feltro 15x6x5cm	unid.	20	KAZ	5,05	101,00
2	Borracha branca 40 macia	unid.	50	KAZ	0,46	23,00
5	Bobina para calculadora 56mm x 30mm	unid.	200	MAXPRINT	1,61	322,00
17	Dvd Virgem Capacidade de gravação: 4,7GB - 120 minutos para vídeo	unid.	200	MAXPRINT	4,45	890,00
18	Elástico band nº 18 – pacote c/ 100 unidades – Mercur ou equivalente	pct	110	MAMUTH	3,60	396,00
26	Estilete estreito 9mm metal com cores variadas	unid.	300	VMP	1,10	330,00
27	Extrator de grampo profissional em metal e polipropileno, na cor preta	unid.	250	MAXPRINT	14,10	3.525,00
29	Fita adesiva transparente tartam 50 x 50m – Scotch ou equivalente	unid.	350	EUROCEL	4,43	1.550,50
36	Livro protocolo ¼ com 100 folhas	unid.	100	FORONI	8,40	840,00
41	Pasta de papelão com abas e elástico 23x34cm-cores variadas	unid.	300	POLYCART	1,40	420,00
45	Pasta sanfonada transparente, A4, 12 divisórias.	unid.	50	POLIBRAS	17,00	850,00
48	Perfurador de papel de 02 furos metal e plástico para 100 fls na cor preto Gennes ou equivalente	unid.	150	CAVITEC	128,00	19.200,00
55	Pilha Alcalina pequena AA (similar à Duracell) cartela com 04 unidades	Cartela	230	MAXPRINT	8,80	2.024,00
					TOTAL	30.471,50

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 15 (quinze) dias, após a solicitação.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMAD, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 9028/2019 – SEMAD** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Hugo Thiengo Kreischer

SEMAD

Mat. 5579/4

Gestor

Solagos Digital Comercial Ltda.-ME

Empresa